



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Ata da reunião ordinária de 07 de setembro de 2022 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima sexta reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima. Ausente**, justificadamente, encontrava-se o Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado. -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----

Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário** do Assunto n.º 300/22, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, referente à Cabimentação do Assunto n.º 195/22 - Adenda Contratos Interadministrativos 2022, deliberado na passada reunião de câmara de 15 de junho de 2022 e, subsequentemente, na sessão ordinária de 30 de junho da Assembleia Municipal. Não havendo oposição, o referido assunto foi **incluído na agenda** e será apreciado e votado no final da mesma. Mais propôs o Presidente a **remoção** da Ordem do Dia do Assunto n.º 281/22 – Caducidade do Procedimento de Licenciamento, considerando que a requerente procedeu à entrega dos projetos das especialidades no decorrer desta manhã, 07/09/2022, o que foi aprovado por **unanimidade**. -----

Depois, o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou à consideração a **aprovação da presente ata em minuta**, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por **unanimidade** pelo executivo camarário.

Seguidamente, o Presidente deu nota de que, na passada reunião de câmara, realizada no dia 27 de julho de 2022 – na qual esteve ausente – foi aprovada uma **Alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio**. E sobre esse assunto, prestou os esclarecimentos seguintes. Disse que aquando das deslocações oficiais do executivo, para representação do Município, o Fundo de Maneio é-lhe entregue em mão, isto é, em notas de dinheiro. Da alteração ao



Regulamento aprovada resulta uma solução alternativa a essa metodologia, que se traduz na criação de um cartão pré-pago. Esse método permite, assim, um escrutínio mais eficaz e permanente, bem como uma maior transparência quanto às despesas realizadas. Desse modo, considera não ser admissível qualquer outro tipo de interpretação quanto a esta matéria. -----

Prosseguindo, o Presidente prestou ainda alguns esclarecimentos relativamente à última sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 16 de agosto de 2022, cuja ordem de trabalhos teve como ponto único o debate sobre o **Processo das Obras de Requalificação do Mercado da Graça**. Começou por referir que, no âmbito da sua atividade política, sempre assumiu que acima dos interesses partidários e das lealdades partidárias – e mesmo das amizades pessoais – estão os superiores interesses de Ponta Delgada e do erário público de Ponta Delgada. Seguidamente, manifestou-se surpreso com a intervenção da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Maria José Lemos Duarte, anterior Presidente da Câmara Municipal. Afirmou que a questão em causa é factual: a empreitada foi aprovada em 14/12/2020; o auto de consignação da empreitada foi assinado em 23/09/2021; as eleições autárquicas decorreram em 26/09/2021; e o atual executivo camarário tomou posse em 19/10/2021. Entende, portanto, que dúvidas não poderão subsistir quanto à responsabilidade política da anterior Presidente da Câmara Municipal no processo das obras do Mercado da Graça. Mais esclareceu que, em janeiro de 2022, quando foi detetada a problemática do projeto de especialidade de segurança contra incêndios, foi solicitada a emissão do parecer vinculativo ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Visto que o parecer foi negativo, os serviços técnicos da Câmara Municipal estão, desde o início de fevereiro de 2022, a trabalhar no sentido de colmatar essa situação. Assim, por



forma a minimizar os prejuízos, a obra continuou a ser executada até ao limite possível e, nesta medida, conseguimos assegurar a execução de 66% da operação, como a manutenção dos apoios financeiros provenientes dos fundos europeus. Assim, o atual executivo camarário não tem, nem pode ter qualquer responsabilidade política, financeira ou outra neste processo. Por último, informou que estão a ser concluídos os pedidos de auditoria a remeter ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público do Tribunal de Contas e à Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção. Terminou apelando à Vereação da Oposição que consulte o Processo das Obras de Requalificação do Mercado da Graça que está, como sempre esteve, disponível para o efeito. -----

De seguida, inscreveu-se para intervir neste período antes da ordem do dia o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, que começou por relembrar que a atuação da Vereação da Oposição se pugna pelos interesses de Ponta Delgada e dos seus habitantes, bem como pela maior eficiência, eficácia e gestão do erário público e salvaguarda dos atos de gestão desta Câmara Municipal. Frisou que a Oposição tem mantido uma postura construtiva e que, ao longo do presente mandato, apenas votaram contra a proposta de Alteração ao Regulamento do Fundo de Maneio, deliberada na passada reunião camarária. Acrescentou que, nas intervenções do período antes da ordem do dia, a Oposição já demonstrou capacidade de propositura para uma melhor gestão do Município e revelou ter bons conhecimentos nas diversas áreas do domínio público municipal. Mais disse que têm-se apresentado com uma atitude de transparência e, até, com alguma amizade e consideração. Merecem, por isso, o maior respeito e consideração por parte do Senhor Presidente e da restante Vereação. Apresentou, depois, as seguintes questões relativamente ao



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Processo das Obras de Requalificação do Mercado da Graça: O processo já foi remetido para as referidas entidades? Já foram desencadeados os procedimentos administrativos para elaboração do Projeto de especialidade de segurança contra incêndios? Já foi emitido o Despacho de nomeação dos instrutores do Processo de averiguações? Quem são esses instrutores? Prossequindo, referiu que o Senhor Presidente esclareceu, por diversas vezes, que teve conhecimento da ausência daquele Projeto de especialidade no passado mês de janeiro de 2022 e recordou, depois, que a Vereação da Oposição questionou, por três vezes, qual o ponto de situação das obras de requalificação do Mercado e se existiria alguma anomalia suscetível de retardar a sua conclusão. Na resposta a essas questões, sempre foi dito que não havia qualquer problema pendente e que tudo se caminhava para a inauguração do Mercado no mês de agosto de 2022, conforme previsto. Considera, por isso, que faltaram à verdade, não tendo respeitado nem considerado a Oposição, mentindo-lhes. Sublinhou que a Vereação da Oposição foi legitimamente eleita para fiscalizar e para cooperar, o que, reiterou, já demonstraram ter competência para fazer. Esperam, portanto, um pedido de desculpas sobre esta matéria. Confessou não compreender que se tenha tido conhecimento dos factos a 28 de janeiro de 2022 e só no mês de junho de 2022 se tenha ordenado a suspensão da obra e anunciado a intenção de abertura de um processo de averiguações interno para apuramento de responsabilidades. Entende, pois, que essas decisões deveriam ter sido executadas logo no mês de janeiro. -----



Terminou a sua intervenção recomendando ao Senhor Presidente que reveja as gravações da última sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de agosto de 2022, e atente sobre as declarações do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Candelária, João Alberto Silva Pereira – também funcionário públicos dos Serviços Municipalizados – que considera de grande relevância para o Presidente da Câmara, mas que parecem ter passado despercebidas. Entende que o Senhor Presidente deve solicitar-lhe justificações sobre essas declarações. -----

O Senhor **Presidente** prestou, então, os devidos esclarecimentos. Começou por reiterar que as denúncias às entidades externas já estão em fase de conclusão, prevendo dar nota sobre a sua remessa já na próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, agendada para o final do presente mês de setembro. Relativamente ao Projeto de especialidade de segurança contra incêndios, explicou que toda a tramitação processual – referente a esta e às demais fases processuais – está devidamente plasmada no processo urbanístico, o que, frisou, a Oposição já teria conhecimento caso consultasse o processo, conforme recomendou. No que concerne ao Processo de averiguações informou que foi emitido Despacho de abertura em julho de 2022, tendo sido nomeado como instrutor o Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Dr. João Nuno Almeida e Sousa. Recordou, depois, que esse processo poderá resultar ou na abertura dos competentes processos disciplinares ou no simples arquivamento dos autos. Mais esclareceu que, tendo tido conhecimento da problemática sobre o Projeto de especialidade de segurança contra incêndios em janeiro de 2022, entendeu-se, à data, que tal fator não consubstanciaria um obstáculo à normal tramitação do processo e à prossecução das obras, presumindo-se que o projetista iria expurgar de



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



imediatamente as omissões patentes no Projeto. Com efeito, as obras decorreram até ao limite possível e só foi determinada a sua suspensão quando se revelou manifestamente inviável prosseguir com as mesmas sem que estivesse concluído o referido Projeto de especialidade. E foi por esse motivo que a situação não foi debatida nas reuniões do executivo, explicou. Sempre se considerou que a situação iria ser concluída tempestivamente e que o prazo de execução previsto – 31 de agosto de 2022 – iria ser cumprido. Não houve qualquer intenção de faltar à verdade, optou-se, sim, por não criar qualquer alarme social ou político. Acrescentou que, independentemente das questões apresentadas sobre o Processo nas reuniões camarárias, a Oposição tinha o dever de ter consultado os autos do Processo urbanístico. Caso assim o tivessem feito – em pleno exercício das suas funções de eleitos locais, sublinhou – teriam tido conhecimento do parecer negativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e dos atos processuais que lhe sucederam. -----

Quanto à última questão, referente ao Senhor Presidente de Junta João Pereira, qualificou as declarações do Vereador André Manuel Pereira de Viveiros de "*má índole política*" e frisou que o mesmo, enquanto eleito local, em caso de suspeição sobre alguma questão em concreto, tem a obrigação de denunciar a mesma ou remeter um requerimento escrito, com factos e não meras suspeições, dirigido ao Presidente da Câmara, a reportar a situação. Só assim poderá ser determinada a abertura do procedimento legalmente aplicável à situação. -----

Pedi, de seguida, a palavra o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** que prestou alguns esclarecimentos adicionais sobre o Processo das Obras de Requalificação do Mercado da Graça. Começou por referir que o



processo foi desenvolvido inicialmente de forma híbrida, i. é, com coordenação dos serviços internos e com recurso a contratação externa de alguns Projetos de especialidade. O que exclui necessariamente a coordenação e até alguma responsabilidade no futuro desenvolvimento do projeto, frisou. Reiterou depois, conforme já explanado pelo Senhor Presidente, que após o conhecimento da problemática do Projeto de especialidade de segurança contra incêndios em janeiro de 2022, foi solicitado o parecer ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Perante o parecer negativo, foram desencadeados os necessários procedimentos legais para que, da forma mais célere possível, fosse desenvolvido o novo Projeto. Mais disse que, na presente data, o referido Projeto de especialidade se encontra em fase de conclusão. Sucede que a execução deste novo Projeto tem repercussões nos outros Projetos de especialidade, o que implica, desde logo, a contratação dos respetivos projetistas. Por fim, informou que a conclusão da obra está prevista para o final do próximo ano de 2023. -----

Inscreveu-se, ainda, para intervir o Vereador **João Miguel Roque Filipe** que começou por lamentar que não tenha sido verificado, inicialmente, que o Termo de Responsabilidade do projetista subscritor do Projeto de especialidade de segurança contra incêndios já fixava as limitações inerentes àquela especialidade. Indagou, depois, se, perante as alterações necessárias aos demais Projetos de especialidade, o Projeto final contemplará, para além do elevador já existente, outras medidas ao nível das acessibilidades, dirigidas à população com mobilidade reduzida, como seja a criação de rampas de acesso.



Sobre o assunto, o **Presidente** retorquiu que não haverá qualquer alteração ao Projeto final, visto que o mesmo tem que ser concluído nos termos em que foi aprovado pelo anterior executivo camarário. As únicas alterações a efetuar serão aquelas que foram recomendadas pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** reforçou, depois, que a empreitada em questão cinge-se à substituição da cobertura do Mercado da Graça, não estando prevista a intervenção em mais nenhum ponto do Mercado. -----

Ainda sobre o Mercado da Graça, perguntou o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** se será desenvolvida alguma solução alternativa relativamente ao funcionamento provisório do mercado no Parque de estacionamento, por forma a minimizar o desconforto dos comerciantes que ali se encontram. -----

O Senhor **Presidente** informou que, tendo sido realizada uma reunião com os comerciantes, propôs a transferência do mercado para o Pavilhão do Mar. Sucede que dos 40 lojistas presentes naquela reunião, apenas 2 manifestaram estar de acordo com essa transferência. Tendo questionado os comerciantes se tinham uma outra alternativa, concluiu-se que a maioria prefere manter-se no Parque de estacionamento, pois receiam que a deslocação do mercado para outro local implique o desvio dos respetivos clientes. Mais informou que no próximo dia 16 de setembro de 2022 decorrerá uma nova reunião com os comerciantes para debater o ponto de situação e avaliar eventuais melhoramentos a implementar. -----



Handwritten initials or mark in the top right corner.

Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Terminadas as intervenções sobre o Processo do Mercado da Graça, o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** deu nota de que, no passado dia 26 de agosto de 2022, foi requerida pela Asta-Atlântida – Sociedade de Turismo e Animação, S.A. a emissão do Alvará de licença para obras de construção referente ao **Processo das Galerias Pêro de Teive**. O pedido foi remetido tempestivamente (*terminus* fixado para 31/08/2022), o qual foi submetido a apreciação liminar dos competentes serviços urbanísticos da Câmara Municipal. Concluíram os serviços pela necessidade de concessão do prazo de 15 dias à requerente, para efeitos de esclarecimentos adicionais e correção parcial dos elementos entregues. Acrescentou que a respetiva taxa urbanística já se encontra liquidada pela requerente. Com efeito, acrescentou o Senhor **Presidente**, ou a requerente corrige o pedido em conformidade dentro do prazo concedido e é emitido o Alvará ou, caso contrário, não há emissão do Alvará. -----

Sobre o assunto, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** manifestou-se surpreso por uma empresa especializada em operações e investimentos turísticos demonstrar alguma negligência na instrução deste pedido. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** terminou o debate deste assunto partilhando a sua satisfação com a apresentação tempestiva do requerimento para emissão do Alvará, sem prejuízo da pendência do prazo para correção do pedido. Afirmou estar igualmente satisfeito com a notícia de que já estão disponíveis para circulação os Mini Bus em falta, referindo-se ao Contrato da Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Regular de Passageiros de Ponta Delgada. -----



Continuando no uso da palavra, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** disse ter conhecimento de que em outubro de 2021 foi concluída a construção de um **Polivalente de Serviços na freguesia da Fajã de Cima**, mas que o mesmo se encontra fechado até à presente data. Mais disse que essa obra foi executada num lote urbano propriedade da Câmara Municipal e resulta de uma empreitada no valor de 100.000 euros, sendo que o respetivo orçamento é de 250.000 euros. Referiu, ainda, que a Casa de Povo da Fajã de Cima assegurou esse diferencial, mediante a cedência das atuais instalações da Casa do Povo ao empreiteiro. Desse modo, perguntou se essas informações estão corretas, se a obra foi faseada em termos de projeto, concurso e adjudicação, se a obra foi fiscalizada pela Câmara e as respetivas faturas lhe foram remetidas e, por último, perguntou quem fez a receção provisória dessa obra. -----

O Senhor **Presidente**, perante a ausência do Senhor Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado – o qual detém competências nessa matéria – solicitou que as questões apresentadas sejam apostas numa exposição escrita, que merecerá a devida análise e resposta objetiva. -----

De seguida, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** lembrou que, embora já tendo sido remetida a resposta escrita ao **Requerimento apresentado pela Oposição** referente à revisão do tarifário de abastecimento de água, sacramento e resíduos, o assunto deverá ser debatido em sede camarária. -----

Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Visto que o Senhor Vice-Presidente da Câmara é também Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, e considerando a sua ausência na presente reunião, o Senhor **Presidente** determinou o adiamento desse debate para a próxima reunião de câmara. -----

Por último, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** apresentou as seguintes questões sobre o **Fundo de Emergência Empresarial**: Quantas empresas concorreram? Já foram analisados os projetos? Já foram pagas as candidaturas? -----

A Senhora Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** esclareceu que o Fundo de Emergência Empresarial incluiu três medidas de apoio ao tecido empresarial local, a saber: PDL à Prova; PDL ConVida; e PDL às Compras. No que se refere à medida PDL às Compras, informou que a medida tinha um orçamento de 80.000 euros e que se candidataram 15 empresas. A medida foi executada e encontra-se a decorrer a fase do reembolso, que tem o limite de 1.000 euros por empresa. Mais informou que o montante não executado permanecerá no Fundo de Emergência Empresarial e será afeto ao desenvolvimento de outras medidas. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO N.º 272/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 – ESPETÁCULO DESPORTIVO – II EDIÇÃO TORNEIO BRETANHA CUP 2022 – REMÉDIOS SPORT CLUBE AÇORES

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Remédios Sport Clube dos Açores, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização da II Edição do Torneio Bretanha Cup 2022, a realizar nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, no Pavilhão Multiusos dos Remédios, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 3.500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 3.500,00** (três mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3538 de 27/07/2022. -----



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 274/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 – ESPETÁCULO DESPORTIVO – EURO CUP WOMEN 2022-2023 – CLUBE UNIÃO SPORTIVA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube União Sportiva, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à participação na EuroCup Women 2022/2023, a decorrer a 06 de outubro de 2022 no Pavilhão Sidónio Serpa, em Ponta Delgada, e a 12 de outubro de 2022 no Luxemburgo. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 10.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 10.000,00** (dez mil euros), cfr. nota de cabimento 3746 de 11/08/2022. -----

ASSUNTO N.º 275/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 – ESPETÁCULO DESPORTIVO – TRAIL VINCENTINO NOCTURNO – GRUPO DESPORTIVO DE SÃO VICENTE FERREIRA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Grupo Desportivo de São



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Vicente Ferreira, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização do I Trail Vincentino Nocturno 2022, que se realizou a 03 de setembro de 2022, nas freguesias de São Vicente Ferreira e Fenais da Luz, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 1.000,00** (mil euros), cfr. nota de cabimento 3633 de 04/08/2022. -----

ASSUNTO N.º 276/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 – ESPETÁCULO DESPORTIVO – XVI TORNEIO DE PESCA DESPORTIVA CMPD - CONCELHO FELIZ – CLUBE AÇOREANO DE PESCA DESPORTIVA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Açoreano de Pesca Desportiva, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr.



al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização do XVI Torneio de Pesca Desportiva CMPD – Concelho Feliz, que se realizou nos dias 14 e 15 de maio de 2022, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 600,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 600,00** (seiscentos euros), cfr. nota de cabimento 3745 de 11/08/2022. -----

ASSUNTO N.º 285/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 – ESPETÁCULO DESPORTIVO – 18ª MINI GALA DE PATINAGEM ARTÍSTICA – ESCOLA DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Escola de Patinagem de Ponta Delgada, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização da 18ª Mini Gala de Patinagem Artística, que se realizou no dia 30 de julho de 2022, no Pavilhão Sidónio Serpa, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura



elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.250,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento 3910 de 26/08/2022. -----

ASSUNTO N.º 287/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – CAMPEONATO NACIONAL DE WINDSURF FÓRMULA FOIL E DE BIC TECHNO 293 CLASSE JÚNIOR – CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Naval de Ponta Delgada, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à organização do Campeonato Nacional de Windsurf Fórmula Foil e de Bic Techno 293 Classe Júnior, a realizar entre os dias 14 e 18 de setembro de 2022, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 8.000,00. -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 8.000,00** (oito mil euros), cfr. nota de cabimento 3912 de 26/08/2022. -----

ASSUNTO N.º 273/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – PEDIDO DE APOIO – CAMPEONATO DO MUNDO DE VETERANOS - CRACÓVIA - POLÓNIA – JUDO CLUBE DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Judo Clube de Ponta Delgada, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação do atleta Nuno Carvalho no Campeonato do Mundo de Veteranos, a decorrer entre os dias 07 e 11 de setembro de 2022, em Cracóvia, na Polónia. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 500,00** (quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3569 de 28/07/2022.



ASSUNTO N.º 288/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – PEDIDO DE APOIO – CAMPEONATO DA EUROPA DE NATAÇÃO MASTER DESPORTO ADAPTADO – CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Clube Naval de Ponta Delgada, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação no Campeonato da Europa de Natação Master em Desporto Adaptado, que decorreu entre os dias 24 de agosto e 04 de setembro de 2022, em Roma, na Itália. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.000,00** (mil euros), cfr. nota de cabimento 3906 de 26/08/2022. -----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ASSUNTO N.º 294/22 – PROJETO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA

Pela Equipa de Coordenação Técnica do Orçamento Participativo foi submetido o Projeto da Terceira Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Ponta Delgada. O Projeto de Regulamento foi aprovado na Reunião de Câmara de dia 15 de junho de 2022. Tendo decorrido, de seguida, o prazo de audiência prévia do interessado constituído no processo, não se registou qualquer participação do mesmo. -----



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** lembrou que, perante a decisão de suspensão da Edição de 2022 do Orçamento Participativo (OP), foi assumido pelo executivo o compromisso de serem executados os projetos aprovados em edições anteriores e ainda não executados, como seja a propostas "*Ecovia do Norte*" e "*Ampliação do Centro de Recolha Oficial (CRO)*". Considera que só mediante a execução das propostas vencedoras se garante a participação contínua da população, pelo que questionou se essas propostas reúnem condições para serem executadas até ao final do presente ano. -----

Por fim, manifestou a sua concordância com a proposta de redução do valor máximo por projeto para 50.000 euros, visto que essa redução levará à propositura de projetos de menor dimensão e, conseqüentemente, mais fácil execução. -----

No que respeita à "*Ecovia do Norte*", esclareceu o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** que ainda estão a ser desenvolvidos os projetos das especialidade necessários, pelo que o projeto final ainda não se encontra concluído. -----

No que concerne ao "*Melhoramento do CRO*", a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** informou que no passado dia 2 de setembro de 2022 decorreu uma reunião com as duas proponentes desse projeto e deu nota de que está a ser concluída uma pequena atualização ao projeto inicialmente proposto. -----



A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** questionou se será executado o Projeto inicialmente aprovado no OP – que respeitava apenas ao melhoramento das instalações já existentes do CRO – ou se será incluída também uma proposta que decorria em paralelo para aproveitamento do terreno adjacente ao CRO para criação de um "Parque Canino", tendo a Senhora Vereadora, em resposta, reiterado que será executado o projeto aprovado no OP. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** e, nos termos do disposto na al. k) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento a aprovação final da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República**, em cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO N.º 269/22 – PEDIDO DE APOIO – MOSTRA DE CINEMA SEM CONFLITOS 2022 – ASSOCIAÇÃO CINEMA SEM CONFLITOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 700,00, à Cinema sem Conflitos - Associação sem fins lucrativos, destinado à comparticipação dos custos inerentes à organização da "Mostra Cinema sem Conflitos 2022", a decorrer nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, em Ponta Delgada. -----

A Associação pretende utilizar o cinema como estratégia e ferramenta de prevenção e mediação de conflitos em contexto escolar, tendo uma finalidade de apoio à infância e juventude (incluindo crianças e jovens em perigo), à



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



família, a pessoas com deficiência e incapacidade, à integração social e comunitária, proteção social e integração dos cidadãos em geral, educação e formação de cidadãos. O evento decorrerá junto das escolas e da comunidade escolar e educativa e visa a reflexão e o despertar de consciência para temáticas essenciais da convivência em sociedade: Ambiente, Amor e Sexualidade, Bullying, Dilemas Sociais, Drogas, Emoções, Família, Género, Racismo, Relações Interpessoais, Religião e Cultura, Violência, Inclusão e Doenças Mentais. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 700,00** (setecentos euros), cfr. nota de cabimento 3570 de 28/07/2022. -

ASSUNTO N.º 270/22 – PEDIDO DE APOIO – VII JORNADAS DA APAV AÇORES CONTRA A VIOLÊNCIA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 600,00, à Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – APAV Açores, destinado à comparticipação dos custos inerentes à organização das “VII Jornadas da APAV Açores contra a Violência”, a decorrer no dia 18 de novembro de 2022, em Ponta Delgada. -----
As Jornadas decorrem bianualmente e promovem a discussão e reflexão, partilhadas com os vários parceiros, sobre temáticas no âmbito do apoio a vítimas de crime e a prevenção da vitimação e da violência. -----



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 600,00** (seiscentos euros), cfr. nota de cabimento 3536 de 27/07/2022. -

ASSUNTO N.º 298/22 – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - 2022

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, referente ao ano de 2022, previsto no Novo Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Ponta Delgada. -----

Para o ano de 2022 registou-se o total de 47 candidaturas às modalidades de Subsídio para despesas de funcionamento e/ou de Projeto de desenvolvimento, previstas no n.º 1 do artigo 4.º do citado Regulamento Municipal. -----

Analisadas as candidaturas apresentadas e as respetivas condições de elegibilidade e demais critérios regulamentares, verificou-se que 32 IPSS se encontravam em situação de admissão e 15 IPSS não cumpriam com os necessários pressupostos legais. Decorrido o período de audiência prévia, foram admitidas mais 3 candidaturas, permanecendo 12 candidaturas em situação de indeferimento, por incumprimento dos necessários requisitos de admissão. -----

Desse modo, é proposta a atribuição de um apoio financeiro às 35 IPSS cujas candidaturas foram admitidas ao Programa de Apoio às IPSS referente ao ano de 2022, que perfaz o valor global de € 227.391,93. -----



Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares** sugeriu que, à semelhança do que sucede no Regulamento de Apoio às Atividades Culturais, seja criada uma Comissão de Avaliação para análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às IPSS, mediante uma alteração ao artigo 8.º, que prevê que essa análise está cometida à Divisão de Desenvolvimento Social. De seguida, perguntou qual era o valor inscrito em Plano e Orçamento relativamente a este Programa de Apoio às IPSS. -----

Pela Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** foi esclarecido que em 2021 os apoios atribuídos perfizeram o valor global de 193.000 euros, valor que no presente ano de 2022, conforme consta da proposta em discussão, aumentou para 227.000 euros. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Novo Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de € **227.391,93** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos), às 35 IPSS admitidas no Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, referente ao ano de 2022, cfr. nota de cabimento 3879 de 24/08/2022; -----

(b) indeferir as 12 candidaturas das IPSS que se encontram em situação de incumprimento dos necessários critérios de admissão ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----



UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO N.º 282/22 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS - 2022

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, que remete o Relatório Final da Comissão de Avaliação do Programa de Apoio às Atividades Culturais, referente ao ano de 2022, previsto no Regulamento de Apoio às Atividades Culturais do Município de Ponta Delgada (RAAC). -----

Para o ano de 2022 registou-se o total de 38 candidaturas, sendo que 4 foram apresentadas por pessoas singulares e 34 por pessoas coletivas, perfazendo o total de 133 Projetos culturais e/ou Planos de atividades, cfr. n.º 2 do artigo 5.º do citado Regulamento Municipal. -----

Analisadas as candidaturas apresentadas e as respetivas condições de elegibilidade e demais critérios regulamentares, verificou-se que 11 Projetos e/ou Planos de Atividades não cumpriam com os necessários pressupostos legais, tendo sido excluídos. Decorrido o período de audiência prévia, não se registou a resposta de qualquer entidade. -----

Mais se registou a desistência de 21 candidaturas, que perfaziam o total de 100 Projetos culturais e/ou Planos de atividades. -----

Desse modo, é proposta a atribuição de um apoio financeiro às 12 entidades culturais cujas candidaturas foram admitidas ao Programa de Apoio às Atividades Culturais, referente ao ano de 2022, que perfazem o total 22 Projetos culturais e/ou Planos de atividades a apoiar. -----

O somatório dos apoios financeiros a atribuir por entidade totalizou o montante de € 112.035,65. Não obstante, a dotação disponível referente Programa de



Apoio às Atividades Culturais de 2022 é de € 85.000,00, tendo sido necessário proceder ao rateamento de 0,7587 % em todos os valores propostos. Deste modo, o apoio a atribuir será de 75,87% do valor proposto pela Comissão de Avaliação. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** afirmou estar patente no relatório da Comissão de Avaliação a desistência de 21 candidatos. Sucede que parte desses candidatos que desistiram do apoio regulamentar, remeteram, depois, pedidos de apoio espontâneo, citando, a título de exemplo, o caso da Banda Harmonia Mosteirense. Ora, não estando esses pedidos sujeitos ao procedimento regulamentar nem à avaliação da Comissão, perguntou quem avalia esses pedidos. Concluiu afirmando que discorda que seja criada uma comissão de análise das candidaturas ao Programa de Apoio às IPSS, visto que a Comissão do Programa de Apoio aos agentes culturais "*não serve para nada*" (sic). -----

O Senhor **Presidente** retorquiu que os pedidos de apoio submetidos fora do âmbito regulamentar constituem projetos de maior dimensão e, por isso, mais ambiciosos, pelo que, nesta medida, são apoiados mediante a celebração de um Protocolo, como é o caso do *TREMOR* e do *Walk&Talk*. Mais disse que o Programa de apoio previsto no RAAC tem um orçamento fixo, não sendo viável o apoio de eventos estruturantes para o concelho por via regulamentar, na medida em que todos os beneficiários seriam prejudicados nos montantes a apoiar. -----

Nesse sentido, o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** reforçou que se verificou a necessidade de separação do RAAC dos Projetos ditos *estruturantes*.



No caso concreto da Banda Harmonia Mosteirense, referiu, desde logo, que a Banda tem escolas de música, pelo que se considerou essencial a atribuição de um apoio reforçado. Informou, depois, que no presente ano de 2022 não foi registada nenhuma reclamação por parte dos agentes culturais admitidos ao RAAC. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** replicou que o papel da Comissão de Avaliação deverá ser revisto mediante alteração do Regulamento, tendo o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** apelado à participação da Oposição no Procedimento de Alteração do RAAC, já a decorrer. -----

Por fim, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** declarou que a Vereação do PS irá votar contra a proposta em discussão, porquanto o Relatório da Comissão de Avaliação foi obliterado. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais **deliberou, por maioria, com votos contra da Vereação do PS, aprovar, a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de € 85.000,00** (oitenta e cinco mil euros), às 12 entidades culturais admitidas no Programa de Apoio às Atividades Culturais, referente ao ano de 2022, num total 22 Projetos e/ou Planos de Atividades, cfr. nota de cabimento 3878 de 24/08/2022. -----



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 280/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A BANDA HARMONIA MOSTEIRENSE

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Banda Harmonia Mosteirense. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à realização dos eventos musicais “Masterclasses Performativas”, “III Edição de Açores – Terra de Mar e Fogo” e “Bliconcerto – Stand Up Comedy & Music”, a decorrer em Ponta Delgada. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 17.450,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 17.450,00** (dezassete mil e quatrocentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento 3874 de 24/08/2022. -----

ASSUNTO N.º 291/22 – PEDIDO DE APOIO – AZORES FESTIVAL - FESTIVAL DE MÚSICA DOS AÇORES 2022 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAZZORES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Cultural Jazzores. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à



organização do evento “Azores Festival – Festival de Música dos Açores 2022”, a decorrer entre os dias 03 e 05 de novembro de 2022, em Ponta Delgada. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 2.000,00.

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 2.000,00** (dois mil euros), cfr. nota de cabimento 3875 de 24/08/2022. -----

ASSUNTO N.º 297/22 – PEDIDO DE APOIO – FESTA DO MILHO – NORTE CRESCENTE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 7.500,00, à Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, destinado à comparticipação dos custos inerentes à organização da “Festa do Milho”, a decorrer entre os dias 16 e 18 de setembro de 2022, nas freguesias do Pilar da Bretanha, Ajuda da Bretanha e Remédios, em Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 7.500,00** (sete mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3939 de 30/08/2022. -----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO N.º 299/22 – PROPOSTA PARA REFORÇO ORÇAMENTAL – PROJETO PONTA DELGADA | AZORES 2027 – CIDADE CANDIDATA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral foi submetida proposta, remetida pela Senhora Adjunta da Presidência, para o reforço da dotação orçamental, por parte do Município de Ponta Delgada, do Projeto Ponta Delgada | Azores 2027 - cidade candidata a Capital Europeia da Cultura. -----

A proposta foi instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«- Considerando que a proposta de apresentação da candidatura da CEC foi apresentada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, nas reuniões do executivo e da Assembleia Municipal de 05 e 27 de Maio de 2021, respetivamente, foi votada por unanimidade; -----

- Considerando que a aprovação unânime da candidatura traduziu-se no apoio político e financeiro por parte do município e que a Câmara Municipal de Ponta Delgada, como promotora do Ponta Delgada | Azores 2027, assumiu posteriormente um compromisso financeiro no valor total de 1,816 milhões de euros para os custos de operação indicados no primeiro dossiê da fase de pré-selecção da candidatura; -----

- Considerando a Estratégia Cultural Ponta Delgada 2030 desenhada para nortear os destinos municipais da cultura na próxima década, aprovada, por unanimidade, a 10 de novembro de 2021 em reunião de câmara, e após deliberação da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, onde o projeto da Capital Europeia da Cultura se assume como momento singular para a afirmação de Ponta Delgada e dos Açores, em termos regionais, nacionais e



européus; -----

- Considerando que a candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 foi selecionada no passado mês de março por um painel de doze especialistas europeias, para a short list de quatro cidades portuguesas finalistas, de onde se incluem também as cidades de Aveiro, Braga e Évora; -----

- Considerando as indicações do relatório final da pré-seleção, emitido pela Comissão Europeia, onde o painel de especialistas europeus expressa a importância de um envolvimento maior por parte do poder político local, que resulte num aporte financeiro mais expressivo que sustente o seu compromisso efetivo com a implementação do projeto; -----

- Considerando que está em execução um trabalho de forte investimento intelectual e de recursos humanos na preparação do dossiê de candidatura da fase final de seleção, cuja deliberação do resultado final será conhecido em dezembro de 2022; -----

- Considerando a estratégia de financiamento e de gestão que está a ser preparada pela equipa que assegura o projeto Ponta Delgada | Azores 2027, cidade candidata a Capital Europeia da Cultura; -----

- E, por fim, reconhecendo a importância que o projeto tem para a cidade de Ponta Delgada, pela oportunidade que acarreta, no que diz respeito, entre outros, à notoriedade e posicionamento do seu perfil regional, nacional e internacional, ao desenvolvimento cultural e cruzamento com outras áreas de conhecimento, saber e atividade da sociedade e aos seus impactos sociais, económicos e de desenvolvimento urbano e rural, propomos que: -----

1. O executivo deve deliberar no sentido de reforçar o orçamento destinado ao projeto Ponta Delgada | Azores 2027, cidade atualmente candidata a Capital Europeia da Cultura, sob condição de Ponta Delgada ser selecionada como a cidade Capital Europeia da Cultura. -----



2. Este reforço significa um incremento do orçamento operacional direto ao projeto Ponta Delgada | Azores 2027. -----

3. O incremento orçamental deve atingir o valor de 4 milhões de euros, no período compreendido entre 2023 e 2028. -----

4. A atribuição deste montante é autónoma do orçamento municipal para a cultura que tenderá a ser reforçado, acompanhando esta aposta na dimensão cultural da cidade. -----

5. O montante destina-se exclusivamente à operacionalização do programa cultural do projeto Ponta Delgada | Azores 2027, cidade candidata a Capital Europeia da Cultura. -----

6. A atribuição deste montante deverá ser vinculativa, independentemente das forças políticas que venham a assumir o poder, no caminho até 2027. -----

7. O executivo manifesta, desde já, a intenção de manter a aposta na cultura após 2027, contribuindo dessa forma para a manutenção das estratégias adotadas no projeto Ponta Delgada | Azores 2027, cidade candidata a Capital Europeia da Cultura, e em concordância com a aprovação da Estratégia Cultural 2030. -----

8. Esta aposta será acompanhada do necessário investimento em infraestruturas, pela reabilitação ou construção, assim como pela já pensada requalificação urbana e reorganização da vivência do espaço público, a contemplar nos Documentos Previsionais 2023-2027. -----

9. Sobre a Estrutura organizacional a prever para a implementação do ano da Capital Europeia da Cultura, o executivo pretende criar uma nova entidade do Setor Empresarial Municipal, exclusivamente dedicada à Capital Europeia e com um tempo de vida que se estima entre 2023 e 2030, salvo se outro mecanismo se revele mais adequado aos fins pretendidos. -----

Impactos culturais, sociais, económicos e de desenvolvimento urbano



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



***e rural exercidos a longo prazo sobre a cidade se a cidade se tornar
Capital Europeia da Cultura: -----***

Impactos Culturais

- *A Cultura está no centro dos espaços públicos, estabelecendo fortes laços com a sociedade. -----*
- *As ilhas trabalham em cooperação para partilhar e mostrar as suas singularidades de forma descentralizada, articulada e solidária. -----*
- *Mais oportunidades para participar e co-criar eventos culturais, tornando a Cultura relevante para mais pessoas e aumentando os índices de participação. -*
- *Projetos culturais em locais inesperados alargam a compreensão da Cultura, das infraestruturas e do património natural. -----*
- *Dá-se um aumento da cooperação cultural internacional que permite alargar as perspetivas europeias. -----*
- *A cidade e a região elevam o seu perfil e a sua visibilidade internacional. -----*
- *O setor cultural aumenta a sua capacidade de trabalho, podendo apresentar-se na cena internacional e em eventos de grande escala. -----*
- *As práticas culturais são sustentáveis do ponto de vista ambiental e oferecem formas de desfrutar da Natureza e da Cultura durante todo o ano em diversas escalas. -----*
- *Novas práticas turísticas mais lentas e criativas são cada vez mais presentes, tornando-se permanentes. -----*

Impactos Sociais

- *Unidade na diversidade através de uma experiência cultural arquipelágica que abrange várias comunidades. -----*
- *Participação cultural mais ativa dos residentes na vida da sua cidade, da sua ilha e do seu arquipélago. -----*
- *Todos são importantes independentemente das suas origens: novas formas*



de participação dão poder a novas vozes e a novos lugares. Uma maior participação de minorias e grupos socialmente desfavorecidos traz visibilidade, representação, diversidade e igualdade. -----

- Preços mais acessíveis e eventos culturais gratuitos incentivam o envolvimento de diferentes comunidades. -----*
- Atividades culturais ao ar livre são benéficas para a saúde mental e física e promovem o encontro, o cruzamento e a intersecção de pessoas diferentes. ----*
- Eventos culturais em bairros e freguesias rurais, marítimos e periféricas facilitam o acesso a diferentes grupos populacionais, promovendo a inclusão e a integração. -----*
- Eventos culturais inesperados em lugares e formatos não-convencionais atraem jovens, crianças e as suas famílias. -----*
- Um maior intercâmbio cultural com a Europa e a diáspora açoriana. -----*

Impactos Económicos

- O programa internacional traz mais visitantes que utilizam vários serviços, contribuindo para a economia regional. -----*
- Investimentos e cooperação impulsionam o nosso setor cultural e criativo e encorajam novos residentes e novas oportunidades de trabalho. -----*
- Os projetos da União Europeia trazem mais receitas para a implementação de ideias e contribuem para o orçamento da região. -----*
- Os programas culturais e artísticos anuais impulsionam o turismo e o comércio, contrariando a sazonalidade e atraindo novas empresas para os Açores. -----*
- O nosso aeroporto atrai novas rotas europeias e internacionais. -----*
- Novas estratégias de marketing e infraestruturas apresentam Ponta Delgada e os Açores como um centro transatlântico dinâmico. -----*
- A região aumenta o seu orçamento para a Cultura. -----*



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



- *Uma profissionalização do setor cultural e criativo permite que mais intervenientes façam da Cultura o seu trabalho a tempo inteiro. -----*

Impactos de Desenvolvimento Urbano/Rural

- *Os espaços urbanos e as infraestruturas culturais refletem os interesses dos cidadãos e asseguram a mobilidade e acessibilidade. -----*
- *As melhores práticas em planeamento urbano e pensamento da cidade são incrementadas com cooperação internacional e processos participativos. -----*
- *O âmbito geográfico do programa mostra o potencial de um território fortemente diverso. -----*
- *As novas infraestruturas promovem meios de transporte sustentáveis (ex. ciclovias e lugares de estacionamento para bicicletas). -----*
- *Novas e renovadas infraestruturas fixas e móveis evoluem e servem a cidade e a região, para além do ano da Capital Europeia da Cultura, potenciando o setor criativo e cultural, retendo e atraindo novos talentos. -----*
- *A boa articulação entre residentes e visitantes mantém um equilíbrio entre a Natureza e os espaços urbanos, os interesses dos residentes permanentes e temporários e os diferentes grupos populacionais. -----*
- *Os eventos culturais na Natureza e os projetos nómadas estimulam novas formas de mobilidade e de vivenciar o espaço público, trazendo novas ideias para o desenvolvimento da região. -----*

Breve descrição do balanço do processo de candidatura:

Em março de 2021, a Câmara Municipal de Ponta Delgada anunciou que apresentaria uma candidatura a Capital Europeia da Cultura, respondendo ao repto de um Movimento Cívico, que juntou cerca de 800 pessoas por uma candidatura a partir da região. O que era para ter sido, inicialmente, um desígnio tripartido entre Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, com a parceria dos restantes municípios açorianos, acabou por ser assumido por



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



Ponta Delgada, com a co-promoção do Governo dos Açores, e com a parceria das outras 18 autarquias da região. Nessa altura, foi criada uma equipa de 4 pessoas. -----

A equipa trabalhou na construção de uma visão, na implementação de projetos-piloto e no encontro e auscultação de pessoas e de vontades. A partir desse trabalho, desenvolveu um dossiê de candidatura que foi entregue a 23 de novembro de 2021, apresentado perante um júri internacional em março de 2022, e que conquistou para Ponta Delgada um lugar entre as quatro cidades finalistas (com Aveiro, Braga e Évora). Em dezembro de 2021, a equipa foi informada de que o seu contrato não seria continuado devido a motivos jurídicos. Quando, em março de 2022, a candidatura passou à segunda (e última) fase, apenas o diretor artístico, António Pedro Lopes, retomou as suas funções. -----

Foi, então, criada uma nova equipa, que ficou fechada em julho. Estão agora a bordo, na equipa permanente: António Pedro Lopes, como diretor artístico; Diana Diegues e João Rebelo Costa, na gestão de projetos; Inês Linhares Dias, na gestão de comunicação e marketing; Paula Pavão, na produção e apoio administrativo; Rita Serra e Silva na coordenação de envolvimento de públicos e participação. O presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Pedro Nascimento Cabral, é o diretor executivo, assistido pelo chefe de gabinete, Luís Silva, e pela assessora do presidente, Joana Filipe. Este projeto conta ainda com uma rede de colaboradores responsáveis pelas finanças e governança, design, gestão de redes sociais, consultoria especializada, monitorização/avaliação/impactos, parcerias e cooperação internacional, bem como tradução e revisão de texto. -----

A equipa está a dar continuidade ao processo que foi iniciado na primeira fase, com sessões de auscultação e de trabalho públicas, com a promoção de



convocatórias, microfinanciamento de projetos, com intuito de principalmente, trabalhar no dossiê de candidatura, que tem de ser entregue a 21 de outubro, bem como na preparação da visita do júri à ilha de São Miguel, a 2 de dezembro, e da apresentação perante o painel do júri europeu, a 6 de dezembro, que ditará qual será a próxima Capital Europeia da Cultura portuguesa. -----

A decisão final será anunciada numa conferência de imprensa, a 7 de dezembro, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa. Até lá, a equipa da candidatura está a afinar todos os elementos que serão objeto de decisão do júri, ao mesmo tempo que mantém o sector criativo e cultural envolvido no projeto, chamando também para o processo outros sectores da sociedade, bem como a população em geral. -----

Para isso, viajou pelo arquipélago, onde pôs as 9 Ilhas à Conversa, promoveu reuniões com agentes setoriais, e deixou a Porta Aberta do escritório que ocupou no Centro Municipal de Cultura. Lançou uma convocatória aberta para projetos, um concurso de fotografia e um programa de microfinanciamento de "ideias inspiradoras para as comunidades locais" e está a preparar uma proposta piloto da Academia Humana (AH!), um projeto de formação e capacitação de agentes culturais e criativos e de profissionais de atividades conexas. -----

Até março, a equipa estará a trabalhar para garantir as condições necessárias à continuidade deste trabalho, caso Ponta Delgada seja selecionada, mas também caso não seja, apostando na criação de redes e de estruturas que promovam um Sector Cultural e Criativo sustentável. -----

Os Estatutos da sociedade COLISEU MICAELENSE E.M. S.A foram alterados pela necessidade estrutural de concentrar na empresa municipal um conjunto de atividades ligadas à área da cultura e, estrategicamente racionalizar recursos. Foi aprovada a adenda ao Contrato-Programa de 2022, celebrado



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



entre o Município de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense no âmbito da gestão de Ponta Delgada - Azores 2027, cidade candidata a Capital Europeia da Cultura. -----

Em 2022, o orçamento do Município contempla a verba de 416 mil euros para as despesas com Equipa, Direção Artística, Participação, Comunicação, Bidbook e Produção da candidatura.». -----

Colocado o assunto a debate, o **Presidente** esclareceu que a entrega da Candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura perante o júri internacional está agendada para o próximo dia 21 de outubro de 2022. A apresentação da candidatura pressupõe sustentação financeira, sendo que a presente proposta de reforço no montante de quatro milhões de euros é apresentada sob condição, i. é, a presente deliberação só produzirá efeitos caso a candidatura de Ponta Delgada seja vencedora e a sua liquidação será faseada até 2028. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** propôs que a deliberação do presente assunto seja adiada para o momento de aprovação do Plano e Orçamento do Município, considerando que a 07 de dezembro de 2022 será divulgada a decisão do júri internacional. -----

Pelo Senhor **Presidente** foi esclarecido que tal adiamento não é exequível, na medida em que a entrega da candidatura, em 21 de outubro de 2022, tem que ser sustentada por uma deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal e sublinhou, inclusive, que deverá estar reunido o consenso e a unanimidade desses órgãos, visto que o júri valorará o reforço político dessas deliberações. -----



O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** replicou que a Vereação da Oposição se irá abster, visto que este assunto poderia ser integrado e deliberado em sede própria, i. é, no Plano e Orçamento e manifestou total disponibilidade para que seja convocada uma reunião extraordinária do executivo para votar esta matéria. -----

O Senhor **Presidente** afirmou que jamais convocaria uma reunião para tentar condicionar ou limitar o sentido de voto da Oposição, frisando que a Oposição deve votar os assuntos conforme entender. Acrescentou, depois, que o valor em causa foi proposto pela equipa de coordenação da candidatura, sendo que ao Município apenas estão cometidas obrigações logísticas e financeiras. -----

Pelo Vereador **João Miguel Roque Filipe** foram partilhadas as seguintes reflexões. Começou por referir que vem patente no Despacho que remete o presente assunto a deliberação camarária que se pretende responder a diversas questões suscitadas no *Bidbook*. No entanto, verifica-se que a documentação que sustenta o assunto não inclui o documento que origina essa proposta, o que não se compreende. Prosseguindo, afirmou que se a deliberação passa por um reforço orçamental, a proposta devia estar acompanhada de uma alteração orçamental, por exemplo ao PPI. Coisa diferente seria uma deliberação no sentido da Câmara Municipal assumir o compromisso de reforçar, ou seja, sem deliberar o reforço orçamental propriamente dito. Deu ainda nota que, embora se tenha transferido o processo de candidatura para o Coliseu, é agora mencionada uma nova entidade empresarial, a qual funcionará, ou não, no âmbito destes quatro milhões – a proposta não vem devidamente informada quanto a isso. Tudo visto, concluiu que o voto de abstenção não reflete que a Oposição é contra a candidata, mas sim contra a forma como esta proposta foi



Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



instruída. Por esse motivo, reiterou que caso se estivesse perante um compromisso político sob condição votariam favoravelmente; sendo uma deliberação, considera não haver sustentação suficiente para a respetiva decisão. -----

Pelo Senhor **Presidente** foi esclarecido que a nova figura empresarial constitui uma opção em aberto, que resultou da reunião realizada com o Senhor Ministro da Cultura. Ouvidas todas as cidades candidatas, ficou por definir, pelo Senhor Ministro, qual a forma jurídica mais adequada para os efeitos pretendidos. Referiu que nesta fase não é admissível uma simples manifestação de compromisso, sendo necessária uma deliberação expressa dos órgãos do Município. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos descritos, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma a aprovação final da Assembleia Municipal.** -----

ASSUNTO N.º 267/22 – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – MARIA DOS ANJOS MIRANDA DE MEDEIROS CABECEIRAS

Foi presente à reunião informação n.º 12704/22, de 26/07/2022, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pela requerente Maria dos Anjos Miranda de Medeiros Cabeceiras, na qualidade de proprietária, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Márcia Maria Miranda de Medeiros e por Maria dos Anjos Miranda de Medeiros



Cabeceiras, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada uma das adquirentes, do prédio rústico, sito nos Estaleiros, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 221/Santa Bárbara e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 12, da Secção 005 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.** -----

ASSUNTO N.º 268/22 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – GRAÇA DA CONCEIÇÃO SOUSA CORDEIRO SANTOS

Foi presente à reunião informação n.º 12772/22, de 26/07/2022, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pela requerente Graça da Conceição Sousa Cordeiro Santos, na qualidade de procuradora, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Sidónia Maria Martins Câmara e por Emanuel Ricardo Aguiar Silvestre, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Canada dos Catorze, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1145/São Vicente Ferreira e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 29, da Secção 003 da mesma freguesia, melhor



identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.** -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO N.º 278/22 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – DIRIGENTE INTERMÉDIO GRAU IV – UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de Grau IV da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem. -----

Por indicação da **Vereação do PS**, foi suprimido o erro constante na pp. 3 da documentação que sustenta o presente assunto, referente à menção da Unidade Orgânica incorreta. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----



(a) autorizar a abertura do procedimento concursal tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédio de 4.º grau responsável pela Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, cfr. artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual; -----

(b) solicitar à Assembleia Municipal que designe, para o referido procedimento, o júri com a seguinte composição, cfr. n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----

- i. Presidente – Maria da Luz Ferreira Abreu de Sousa Correia, Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores; --
- ii. 1.º Vogal – João Nuno Almeida e Sousa, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada; -----
- iii. 2.º Vogal – José Manuel Almeida Melo, Dirigente da Unidade Orgânica de Património Cultural da Câmara Municipal de Ponta Delgada; -----
- iv. 1.º Vogal Suplente – Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos Sousa, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento e Monitorização de Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Ponta Delgada; -----
- v. 2.º Vogal Suplente – Maria Margarida Nunes Pais Pereira, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO N.º 292/22 – PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA – FESTA DA PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERREIRA – RATIFICAÇÃO



Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das Festividades da Paróquia, que decorreram entre os dias 19 e 23 de agosto de 2022, naquela freguesia. -----

Considerando que por decisão do executivo não foram realizadas reuniões de câmara no mês de agosto e atendendo à natureza urgente do requerido, determinou o então Presidente em exercício, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, a aprovação do solicitado, por despacho datado de 05 de agosto de 2022, cfr. al. o) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Deste modo, o citado despacho de autorização é agora submetido a ratificação da Câmara Municipal. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, ratificar** o Despacho de 05 de agosto de 2022, referente à concessão do Monopólio da Zona Iluminada das Festividades da Paróquia de São Vicente Ferreira. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 295/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS – SANTUÁRIO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES



Foi presente à reunião requerimento, submetido pelo Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres, solicitando a isenção do pagamento de taxa urbanística, no valor de € 1.298,95 (mil duzentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos), correspondentes à emissão do Alvará de Obras de Construção da operação urbanística a decorrer no prédio sito na Avenida Roberto Ivens, freguesia de São José, processo XL-EDIF 260/19. Para o efeito foram apresentados os respetivos Estatutos, que lhe conferem o estatuto de Associação Religiosa, as quais, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 4 do artigo 38.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas em vigor (RMUET), podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento Municipal. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 38.º do RMUET, **deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa, nos termos e com os fundamentos requeridos.** -----

ASSUNTO N.º 296/22 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE TAXAS URBANÍSTICAS – CASUALDETAILS, LDA.

Foi presente à reunião requerimento, submetido pela CASUALDETAILS, LDA., solicitando o pagamento fraccionado da taxa urbanística de compensação, no valor global de € 326.461,05, referente à operação urbanística a decorrer no prédio sito na Avenida Natália Correia/Rua Jacinto Pedro Ribeiro, freguesia de São Pedro, processo XL-EDIF 468/21. -----

Pela requerente é solicitado o pagamento da taxa de compensação em 24 prestações, visto que o prazo de execução da obra é de 24 meses, no valor de



€ 13.602,55 cada. Para o efeito, nos termos do disposto na al. b) do n.º 7 do artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas em vigor (RMUET), a requerente procederá à liquidação da primeira prestação no momento da emissão do Alvará de Licença e, em simultâneo, prestará caução, através de Garantia Bancária, no valor correspondente às prestações seguintes, que perfazem o montante de € 312.858,50. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** questionou se é habitual a Câmara Municipal aprovar isenções de taxas desta natureza ou se se trata de uma novidade. -----

Pelo Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** foi esclarecido que os procedimentos de isenção de taxas urbanísticas, relativamente a determinadas entidades, têm enquadramento legal no próprio RMUET e recordou que essas isenções devem ser requeridas pelos respetivos beneficiários, como já sucedeu por diversas vezes no passado. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b) do n.º 7 do artigo 39.º do RMUET, **deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de pagamento fraccionado da taxa de compensação, nos termos e com os fundamentos requeridos.** -----

ASSUNTO Nº 281/22 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto **removido** da Ordem do Dia por decisão unânime. -----



ASSUNTO N.º 283/22 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, referente à caducidade do procedimento de licenciamento da operação urbanística sita na Avenida Antero de Quental, Lote 10, freguesia de São José, processo XL-EDIF 175/18, promovido por IMOPDL - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LDA. Tendo terminado o prazo para audiência prévia sem que a promotora tenha procedido à apresentação dos projetos das especialidades, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, é solicitado à Câmara Municipal que declare a caducidade do processo de licenciamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do referido Decreto-Lei. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença conferida para realização da operação urbanística identificada**, vista a verificação dos necessários pressupostos para o efeito. ---

ASSUNTO N.º 284/22 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, referente à caducidade do procedimento de licenciamento da operação urbanística sita na Rua Nova de Santa Rita, nº 48, freguesia de Fajã de Baixo, processo XL-EDIF 351/18, promovido por José Manuel Pereira Costa. Tendo terminado o prazo para audiência prévia sem que o promotor



tenha procedido à apresentação dos projetos das especialidades, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, é solicitado à Câmara Municipal que declare a caducidade do processo de licenciamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do referido Decreto-Lei. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença conferida para realização da operação urbanística identificada**, vista a verificação dos necessários pressupostos para o efeito. ---

ASSUNTO N.º 286/22 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, referente à caducidade do procedimento de licenciamento da operação urbanística sita na Rua do Rosário, freguesia de Capelas, processo L-LOTE 677/2005, promovido por Alexandre Miguel Reis Velho. Tendo terminado o prazo para audiência prévia sem que o promotor tenha procedido à apresentação dos elementos necessários à prossecução do processo, é solicitado à Câmara Municipal que declare a caducidade do processo de licenciamento, referente ao aditamento ao Alvará de Loteamento nº 20/2005. --

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença conferida para realização da operação urbanística**



identificada, vista a verificação dos necessários pressupostos para o efeito. ---

ASSUNTO N.º 289/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas viárias, arranjos exteriores, ITUR, rede de abastecimento de águas e rede de drenagem de águas residuais, rede de combate a incêndios e rede elétrica do loteamento sito na Canada da Inglesa, freguesia de Livramento, processo L-LOTE 365/20, promovido por ROBERTO RODRIGUES E SOUSA CORDEIRO, LDA., e a consequente libertação da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 28.132,48 (vinte e oito mil, cento e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 3.125,83 (três mil, cento e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos), até à receção definitiva das referidas infraestruturas. -

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

ASSUNTO N.º 290/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas da rede de abastecimento de água e rede de águas residuais e ITUR, do loteamento sito



na Canada da Carreira, nº 1-P, freguesia de Arrifes, processo L-LOTE 24/17, promovido por Duarte Manuel Câmara Medeiros., e a consequente libertação da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 7.034,66 (sete mil e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 496,34 (quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos) até à receção definitiva das referidas infraestruturas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

ASSUNTO N.º 237/22 – SMAS – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta do Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada, aprovado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), em sessão ordinária realizada a 07/07/2022. -----



Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** apresentou duas sugestões, a considerar no presente Projeto de Regulamento, a saber: -----

(i) inclusão no articulado do dever dos SMAS em assegurar a prévia divulgação da instalação da rede de esgotos, junto da população que vai beneficiar dessa circunstância, bem como das respetivas implicações para as pessoas; -----

(ii) suprimir o n.º 1 do artigo 92.º, na medida em que é à CMPD que compete assegurar o equilíbrio financeiro e não aos SMAS, o que, aliás, vem plasmado no n.º 2 do mesmo artigo, que prevê que a competência para aprovar, anualmente, o valor das tarifas está cometida à Câmara. -----

Mais sugeriu o Senhor Vereador que deve constar do Regulamento a discrepância de valores afetos à ligação ao sistema de saneamento básico (2,313 euros) e à não ligação (9,252 euros) – a denominada "*taxa de disponibilidade*". Qualificou como exorbitante o valor desta taxa, visto que a mesma corresponde ao triplo do valor da taxa de ligação. Acrescentou que, de acordo com a informação dos SMAS, no concelho de Ponta Delgada existem 12.418 instalações ao saneamento básico, sendo que dessas instalações a Câmara recebe cerca de 28.000 euros. Já das 6.307 casas não ligadas ao sistema, a Câmara recebe 55.000 euros. Desta informação, concluí que parece que a Câmara Municipal se está a financiar com a taxa de disponibilidade, o que não se concede. -----

Sobre o assunto, o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** relembrou, por um lado, que o saneamento básico constituiu um direito das populações e, por outro, que a sua ligação decorre de uma obrigação legal. Mais disse que, embora a taxa de não ligação seja superior à taxa de ligação, à taxa de ligação acresce o valor do consumo de água, que, sublinhou, poderá



per fazer um valor superior ao valor da taxa por não ligação. Esclareceu, depois, que o valor da designada taxa de disponibilidade resulta de uma estimativa de consumo referente a um agregado familiar composto por três pessoas e que está associada ao seu pagamento a concessão de determinados benefícios. Declarou, por fim, que a proposta de alteração ao regulamento decorre do cumprimento das recomendações da ERSARA (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores), sob pena de penalização de acesso aos fundos comunitários. -----

O Senhor **Presidente** sublinhou que a taxa de disponibilidade não deve ser interpretada como uma penalização pela não ligação. A taxa tem uma natureza coerciva, na medida em que pretende impulsionar a ligação ao sistema de saneamento básico, em benefício da salubridade e bem estar da população do concelho de Ponta Delgada. -----

Sugeriu, ainda, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** que o articulado do Projeto de Regulamento incluía, de forma concreta, as alterações ao articulado pré-existente, o que mereceu a anuência do Senhor **Presidente**. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada proposto pelos SMAS, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
(b) submeter o Projeto Regulamentar aprovado a **consulta pública**, pelo prazo de 30 dias, a contar da respetiva publicação em Diário da República, cfr. artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----



(c) **submeter** o Projeto Regulamentar a **parecer** da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (**ERSARA**); -----

(d) após, **submeter** o Projeto Regulamentar a **aprovação final da Assembleia Municipal** e posterior **publicação em Diário da República**, cfr. al g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do CPA. -----

PARA CONHECIMENTO

DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ASSUNTO N.º 279/22 – GESTÃO DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS: APRESENTAÇÃO DA DUAS ÚLTIMAS VIATURAS EM FALTA

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente, no âmbito do Contrato da Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, o auto de suspensão parcial de 30 de junho de 2022 e da entrega das duas últimas viaturas que completam a frota dedicada ao serviço de Mini Bus em Ponta Delgada. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO N.º 293/22 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 07 DE JUNHO E 26 DE AGOSTO DE 2022

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, que anexa a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 07 de junho e 26 de agosto de 2022, em estrito cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter a mesma para **conhecimento da Assembleia Municipal**. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 277/22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 06 de setembro de 2022, cujo saldo era de € 10.227.765,36 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis centavos), cfr. doc. n.º 1 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----



III. ASSUNTO ADITADO EXTRAORDINARIAMENTE

DIVISÃO DE APOIO À COESÃO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO

ASSUNTO N.º 300/22 – ADITAMENTO DE CABIMENTAÇÃO AO ASSUNTO N.º 195/22 – ADENDA CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2022

Pela Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento foi presente, extraordinariamente, proposta de aditamento da cabimentação referente ao Assunto 195/22 – Adenda Contratos Interadministrativos 2022, deliberado na passada reunião de câmara de 15 de junho de 2022 e, subsequentemente, na sessão ordinária de 30 de junho da Assembleia Municipal, como Ponto 13 da ordem de trabalhos. O montante a transferir para as Juntas de Freguesia do Concelho foi globalmente orçamentado em € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar** o aditamento da nota de cabimento 4030, de 06/09/2022 ao Assunto n.º 195/22 – Adenda Contratos Interadministrativos 2022 e **determinou** remeter o mesmo a aprovação final da Assembleia Municipal. -----



IV. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 13 horas e 05 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral.

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

A handwritten signature in blue ink, belonging to Carolina Sousa Rego.

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processos e Revi



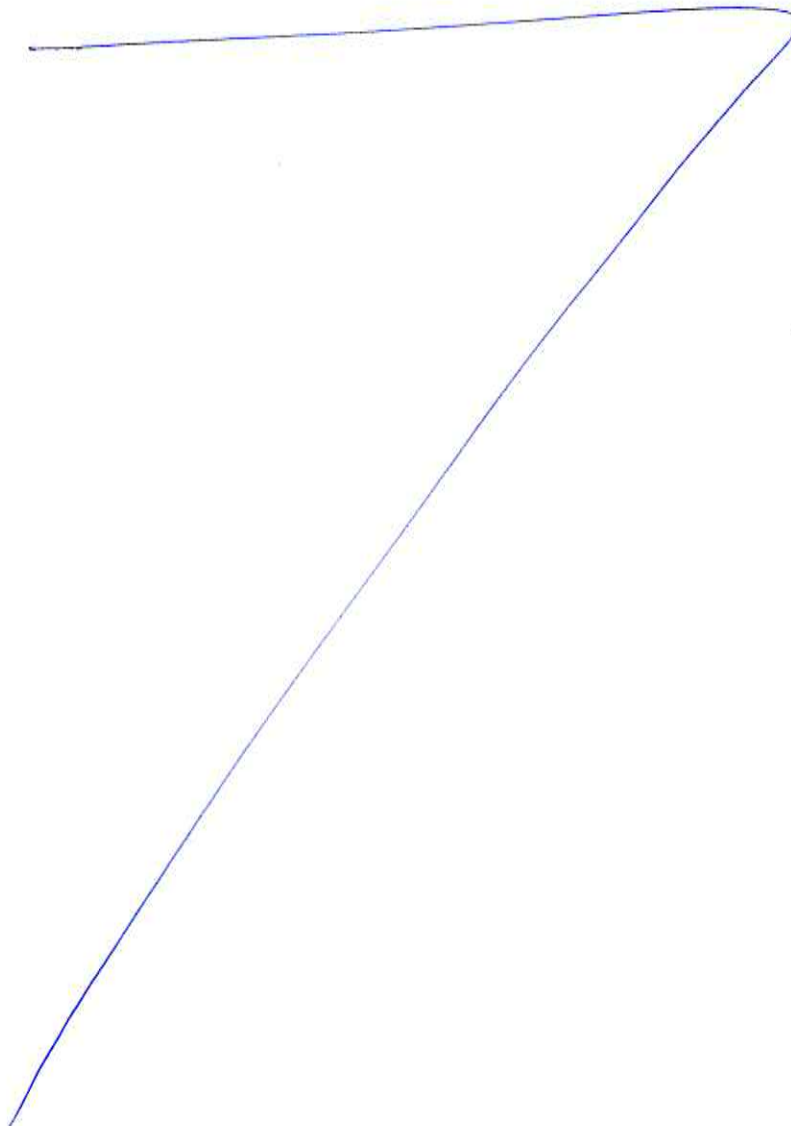
Ata RC 16/2022
07/09/2022
Mandato 2021 – 2025



DOCUMENTOS ANEXOS:

doc. n.º 1 – Resumo diário da tesouraria de 06 de setembro de 2022;

doc. n.º 2 – Convocatória/Agenda.



Dec. N° 1
Rc 16/2022
07/09/2021
Mantido 2021/20

ASSUNTO N° 277/22

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 6 do mês corrente, cujo saldo era de 10.227.765,36€ (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).



1/3



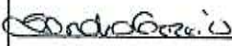
ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 173	DATA	ANO	PÁGINA
		MPO	Data : 2022/09/06 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/09/06

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	9.203.930,39	9.198.840,91	4.127,72	3.557,20	9.208.058,11	9.202.398,11	5.660,00	
11.1		Caixa A	9.200.798,84	9.196.709,36	4.127,72	3.557,20	9.204.926,56	9.200.266,56	4.660,00	
11.1.1		Caixa Principal	9.199.774,84	9.196.709,36	4.127,72	3.557,20	9.203.902,56	9.200.266,56	3.636,00	
	01	01 - CAIXA A	8.468.946,92	8.466.461,44	2.063,86	1.493,34	8.471.010,78	8.467.954,78	3.056,00	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	125.263,88	125.183,88			125.263,88	125.183,88	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	20.661,20	20.641,20			20.661,20	20.641,20	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	49.727,57	49.727,57			49.727,57	49.727,57		
	07	07 - CAIXA G - Canil	2.894,90	2.894,90			2.894,90	2.894,90		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municípe 5	104.030,59	103.950,59	182,16	182,16	104.212,75	104.132,75	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	68.751,76	68.671,76	88,07	88,07	68.839,83	68.759,83	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municípe 9XX	14.123,50	14.123,50			14.123,50	14.123,50		
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	94.555,11	94.475,11	205,86	205,86	94.760,97	94.680,97	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	67.408,58	67.328,58	269,84	269,84	67.678,42	67.598,42	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	110.012,32	109.932,32	385,80	385,80	110.398,12	110.318,12	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNICÍPE 13	73.398,51	73.318,51	932,13	932,13	74.330,64	74.250,64	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	3.131,55	2.131,55			3.131,55	2.131,55	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	3.131,55	2.131,55			3.131,55	2.131,55	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	168,16	68,16			168,16	68,16	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	120,00	20,00			120,00	20,00	100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	766,76	566,76			766,76	566,76	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	296,75	96,75			296,75	96,75	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	369,80	169,80			369,80	169,80	200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	567,00	367,00			567,00	367,00	200,00	
	F09	F09 - Fundo Maneio - Ferramentas e O	413,42	413,42			413,42	413,42		
	F10	F10 - Fundo Maneio - Outros Bens	429,66	429,66			429,66	429,66		
12		Depósitos à ordem	42.044.310,64	30.817.174,91	2.595,07	231.456,69	42.046.905,71	31.048.631,60	10.998.274,11	
12.2		Depósitos bancários	42.044.310,64	30.817.174,91	2.595,07	231.456,69	42.046.905,71	31.048.631,60	10.998.274,11	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	610.090,29	567.029,96			610.090,29	567.029,96	43.060,33	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	610.090,29	567.029,96			610.090,29	567.029,96	43.060,33	
	0010/37494390101	BPI	610.090,29	567.029,96			610.090,29	567.029,96	43.060,33	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	19.640.983,35	17.999.117,29	85,82	229.771,07	19.641.069,17	18.228.888,36	1.412.180,81	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	299.140,96				299.140,96		299.140,96	
	0018/54314469020	TOTTA	299.140,96				299.140,96		299.140,96	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	19.341.842,39	17.999.117,29	85,82	229.771,07	19.341.928,21	18.228.888,36	1.113.039,85	
	0018/06933559020	TOTTA	19.341.842,39	17.999.117,29	85,82	229.771,07	19.341.928,21	18.228.888,36	1.113.039,85	
12.2.3		BILLENIUM BCP	1.013.781,08	750.495,37	713,30	34,50	1.014.494,38	750.529,87	263.964,51	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	1.013.781,08	750.495,37	713,30	34,50	1.014.494,38	750.529,87	263.964,51	
	0033/45261991494	BCP	1.013.781,08	750.495,37	713,30	34,50	1.014.494,38	750.529,87	263.964,51	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	13.843.914,53	9.566.171,07		1.629,24	13.843.914,53	9.567.800,31	4.276.114,22	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	13.843.545,10	9.566.071,79		1.629,24	13.843.545,10	9.567.701,03	4.275.844,07	
	0035/00001948930	CGD	13.843.545,10	9.566.071,79		1.629,24	13.843.545,10	9.567.701,03	4.275.844,07	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
	0035/52487800000	CGD	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	372.535,81	261.044,32			372.535,81	261.044,32	111.491,49	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	372.535,81	261.044,32			372.535,81	261.044,32	111.491,49	
	0036/99100043702	MG	372.535,81	261.044,32			372.535,81	261.044,32	111.491,49	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÓTUO DOS AÇORES	763.028,18	693.881,05			763.028,18	693.881,05	69.147,13	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	763.028,18	693.881,05			763.028,18	693.881,05	69.147,13	

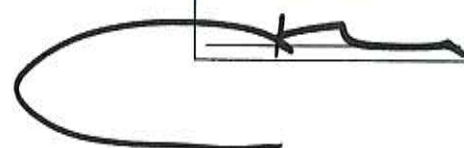
2/3

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 173	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2022/09/06 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/09/06	2022	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			45.448.263,63	39.036.579,97	4.926,84	234.992,01	45.453.190,47	39.271.571,98	6.181.618,49	
12.2.7	0045/40304580049	C. AGRÍCOLA	763.028,18	693.881,05			763.028,18	693.881,05	69.147,13	
12.2.7.1		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.799.977,40	979.435,85	1.795,95	21,88	5.801.773,35	979.457,73	4.822.315,62	
		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	1.299.977,40	979.435,85	1.795,95	21,88	1.301.773,35	979.457,73	322.315,62	
	0160/00435780006	BESA	1.299.977,40	979.435,85	1.795,95	21,88	1.301.773,35	979.457,73	322.315,62	
12.2.7.2		BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	188.510,94	2.820,00			188.510,94	2.820,00	185.690,94	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	178.463,56	2.820,00			178.463,56	2.820,00	175.643,56	
13.3.2		Depósitos bancários	178.463,56	2.820,00			178.463,56	2.820,00	175.643,56	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	178.463,56	2.820,00			178.463,56	2.820,00	175.643,56	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	178.463,56	2.820,00			178.463,56	2.820,00	175.643,56	
	0018/06937998020	TOTTA	178.463,56	2.820,00			178.463,56	2.820,00	175.643,56	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			51.436.751,97	40.018.835,82	6.722,79	235.013,89	51.443.474,76	40.253.849,71	11.189.625,05	
SALDO GERÊNCIA			38.183.863,84	26.765.947,69	3.165,59	231.456,69	38.187.029,43	26.997.404,38	11.189.625,05	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			36.431.289,90	25.974.285,61	2.164,13	231.403,06	36.433.454,03	26.205.688,67	10.227.765,36	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.752.573,94	791.662,08	1.001,46	53,63	1.753.575,40	791.715,71	961.859,69	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO


ÓRGÃO EXECUTIVO


Assunto: Reunião de Câmara 07-09-2022
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 31/08/2022, 17:00
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda convocatória
 De: No
 RC 16/2022
 07/09/2022
 mandato 2021/2025

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022, 17:00h

Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 07-09-2022

Vai ter lugar no dia 07/09/22 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

- **ASSUNTO Nº 272/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - II EDIÇÃO TORNEIO BRETANHA CUP 2022 - REMÉDIOS SPORT CLUBE AÇORES**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 3,500€ ao Remédios Sport Clube dos Açores, para organização da II Edição do Torneio...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 274/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - EURO CUP WOMEN 2022-2023 - CLUBE UNIÃO SPORTIVA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 10,000€ ao Clube União Sportiva. para participação na EuroCup Women 2022/2023, a...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 275/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - TRAIL VINCENTINO NOCTURNO - GRUPO DESPORTIVO DE SÃO VICENTE FERREIRA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 1,000€ ao Grupo Desportivo de São Vicente Ferreira, para organização do I Trail...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 276/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - XVI TORNEIO DE PESCA DESPORTIVA CMPD - CONCELHO FELIZ - CLUBE AÇOREANO DE PESCA DESPORTIVA.**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 600€ ao Clube Açoreano de Pesca Desportiva, que organizou o XVI Torneio de Pesca...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 285/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - 18ª MINI GALA DE PATINAGEM ARTÍSTICA - ESCOLA DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 1,250€ à Escola de Patinagem de Ponta Delgada, para organização da 18ª Mini Gala de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 287/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - CAMPEONATO NACIONAL DE WINDSURF FÓRMULA FOIL E DE BICH TECHNO 293 CLASSE JÚNIOR - CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 8,000€ ao Clube Naval de Ponta Delgada para organização do Campeonato Nacional de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 273/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO DO MUNDO DE VETERANOS - CRACÓVIA - POLÓNIA - JUDO CLUBE DE**

RS



31/08/2022, 17:00

PONTA DELGADA

- O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500€ ao Judo Clube de Ponta Delgada, para...
- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 288/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO DA EUROPA DE NATAÇÃO MASTER DESPORTO ADAPTADO - CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1,000€ ao Clube Naval de Ponta Delgada para...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 294/22 - PROJETO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA**
 - Pela Equipa de Coordenação Técnica do Orçamento Participativo de Ponta Delgada é presente o Projeto da Terceira Alteração do Regulamento do...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 269/22 – PEDIDO DE APOIO – MOSTRA DE CINEMA SEM CONFLITOS 2022 – ASSOCIAÇÃO CINEMA SEM CONFLITOS**
 - A associação sem fins lucrativos Cinema Sem Conflitos pretende utilizar o cinema como estratégia e ferramenta de prevenção e mediação de conflitos...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 270/22 – PEDIDO DE APOIO – VII JORNADAS DA APAV AÇORES CONTRA A VIOLÊNCIA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA**
 - A APAV Açores vai levar a efeito as “VII Jornadas da APAV Açores contra a Violência”, no dia 18 de novembro de 2022, em Ponta Delgada, as quais...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 298/22 - PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - 2022**
 - As candidaturas ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, referentes ao anos de 2022, foram analisadas à luz do...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 282/22 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 2022**
 - Pela Comissão de Avaliação do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais do Município de Ponta Delgada, é presente o Relatório Final dos apoios a...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 280/ 22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A BANDA HARMONIA MOSTEIRENSE**
 - Pela Unidade Orgânica de Património Cultural é presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Banda...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 291/22 – PEDIDO DE APOIO – AZORES FESTIVAL - FESTIVAL DE MÚSICA DOS AÇORES 2022 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAZZORES**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural Jazzores, no montante de 2.000,00 €...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 297/22 – PEDIDO DE APOIO – FESTA DO MILHO – NORTE CRESCENTE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe a atribuição de um apoio financeiro à Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, no...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 299/22 - PROPOSTA PARA REFORÇO ORÇAMENTAL - PROJETO PONTA DELGADA - AZORES 2027, CIDADE CANDIDATA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA**



- Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, submete-se a proposta para o reforço da dotação orçamental, por parte do município de Ponta Delgada,...
- 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 267/22 - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA DOS ANJOS MIRANDA DE MEDEIROS CABECEIRAS**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente o pedido de certidão de compropriedade da munícipe Maria dos Anjos Miranda de Medeiros...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 268/22 - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - GRAÇA DA CONCEIÇÃO SOUSA CORDEIRO SANTOS**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente o pedido de certidão de compropriedade da munícipe Graça da Conceição Sousa Cordeiro...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 278/22 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - DIRIGENTE INTERMÉDIO GRAU IV - UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM**
 - Pelo Senhor Presidente é presente proposta de abertura de Procedimento Concursal para um lugar de Dirigente Intermédio Grau IV - Unidade Orgânica...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 292/22 - PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DA PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERREIRA - RATIFICAÇÃO**
 - Requereu a Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira a cedência do monopólio da zona iluminada, para a festa da paróquia, que decorreu de 19 a 23...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 152/22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS - SANTUÁRIO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o numero 12, do artigo 38º do RМУET, o pedido de...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 296/22 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE TAXAS URBANÍSTICAS - CASUALDETAILS, LDA.**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o numero nº7 do artigo 39º do RМУET, o pedido de...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 281/22 - CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o nº 5 do artigo 71º do Decreto Lei nº.555/99,...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 283/22 - CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o nº 5 do artigo 71º do Decreto Lei nº.555/99,...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 284/22 - CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o nº 5 do artigo 71º do Decreto Lei nº.555/99,...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 286/22 - CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o nº 5 do artigo 71º do Decreto Lei nº.555/99,...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 289/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme



- determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
- o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 290/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO**
 - o Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - o 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 237/22 - SMAS - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**
 - o Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente o Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais...
 - o 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 279/22 - GESTÃO DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS: APRESENTAÇÃO DA DUAS ÚLTIMAS VIATURAS EM FALTA**
 - o De acordo com a informação n.º 12729/22, de 26 de julho de 2022, do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais o prazo para a...
 - o 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 293/22 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 07 DE JUNHO E 26 DE AGOSTO DE 2022**
 - o A Dirigente Intermédia Grau III apresenta informação sobre os compromissos plurianuais assumidos entre 07 de junho e 26 de agosto de 2022, no...
 - o 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 277/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**
 - o Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 06 de setembro de 2022, cujo saldo...
 - o 1 Anexo(s)

pdelgada.meet.cityfy.io

wiremaze